

O Município de Pedra Mole, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito João José de Carvalho Neto, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO** solicitados com base no Decreto Municipal 028/2020, de 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

DO RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO

1 – A consulta dos requerimentos de isenção **DEFERIDOS** para o Concurso Público 028/2020 serão realizadas individualmente, conforme disposto neste Edital;

1.1 - O RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO tem como única finalidade fazer com que o candidato tenha conhecimento prévio de seu deferimento ou não, dando-lhe a oportunidade de, em caso de indeferimento, emitir o(s) respectivo(s) boleto(s) e realizar o(s) devido(s) pagamento(s) dentro do prazo previsto no subitem 3.5.1.1 do Edital 001/2020;

1.2 - Para consultar o Resultado dos Requerimentos de Isenções, o candidato deverá:

- a) Acessar o site <<http://www.amigapublica.com.br/>>;
- b) Escolher, no menu lateral direito o link <[PÁGINA DO CANDIDATO](#)>;
- c) Informar o número de seu CPF e a senha cadastrada;
- d) Efetivar a consulta clicando no botão <[PÁGINA DE ACOMPANHAMENTO](#)>.

DA IMPRESSÃO DOS BOLETOS PARA OS CANDIDATOS DO PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

2 - Os candidatos que não tiveram seus requerimentos de isenção deferidos, poderão fazer a impressão dos respectivos boletos até data limite para pagamento prevista no subitem 3.5.1.1 do Edital 001/2020, através do serviço de “IMPRESSÃO DE BOLETO BANCÁRIO” que estará disponível no endereço eletrônico: <<http://www.amigapublica.com.br/concursos/boleto.jsp>>;

2.1 – Os candidatos que não atenderam todas as regras previstas no Decreto 028/2020, de 11 de dezembro de 2020, que não tiverem seus requerimentos de isenção deferidos e não efetuarem os pagamentos das respectivas taxas de inscrições até a data limite de pagamento prevista no subitem 3.5.1.1 do Edital 001/2020, terão suas solicitações de inscrição no presente Concurso tornadas sem efeito;

2.1.1 – Para que possa concorrer normalmente no presente concurso, o candidato que não teve o deferimento do requerimento de isenção, deverá imprimir o boleto correspondente à sua inscrição e realizar o devido pagamento da respectiva taxa, de acordo com as regras previstas neste Edital e no Edital 001/2020;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3 - Fica facultado aos candidatos, a qualquer tempo, mediante comprovação por meio de documento idôneo, solicitar retificação de dados biográficos ou de números de documentos, mediante requerimento encaminhado através de mensagem de e-mail dirigida à Coordenação de Concursos da Amiga Pública, enviado com os anexos probatórios para o seguinte endereço de e-mail: <cac.amigapublica@gmail.com>, ou por meio de correspondência física enviada exclusivamente via SEDEX para o endereço indicado no subitem 3.2.4.2 do Edital 001/2020.

3.1 - Para que tenha seu atendimento completado, a mensagem de e-mail do candidato deverá ser direta e conter pedido claro e objetivo, devendo também apresentar as seguintes informações e documentos:

- a) Identificação do Concurso Público;
- b) número de inscrição (se houver);
- c) cargo pretendido;
- d) nome completo;
- e) nome da mãe;
- f) nome do pai;
- g) data de nascimento;



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
EDITAL 002/2020 – RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município em 22/12/2020
<https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole/cidadao/diariooficial>

<http://www.amigapublica.com.br>



Página 2

- h) número do RG e Órgão expedidor:
- i) número do CPF:
- j) endereço residencial completo e com CEP:
- k) endereço de e-mail:
- l) imagem nítida e bem enquadrada do Documento de Identificação (frente/verso):
- m) fotografia do interessado em cores, no formato 3x4 com fundo branco:
- n) fotografia do interessado tipo *selfie*, segurando o Documento de Identificação próximo ao rosto:

4 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Fiscalização e Supervisão do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Prefeito do Município de Pedra Mole, Estado de Sergipe.

5 - Este Edital retifica, no que couber, o Edital 001/2020, revogando todas as disposições em contrário.

6 - As demais normas previstas no Edital 001/2020 permanecem inalteradas.

PEDRA MOLE (SE), 22 de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO
(Decreto do Poder Executivo Municipal n.º 017/2020, de 23 de julho de 2020)

EDINALDO JOSÉ SANTOS PANTA
Presidente

WALFRAN BATISTA CARVALHO
Membro

MÔNICA SHIRLEY SANTOS CAMPOS
Membro